



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 356, de 11 de janeiro de 2022

Procede à atualização monetária da base de cálculo de tributos municipais e do valor da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei nº 1.931/2006 (Código Tributário do Município) e suas alterações,

considerando a necessidade de se manter atualizada a base de cálculo de tributos municipais;

considerando não se tratar de reavaliação/majoração de tributos, mas tão somente de sua atualização monetária;

considerando ser entendimento pacífico na doutrina e na jurisprudência a possibilidade de atualização monetária da base de cálculo de tributos através de Decreto;

considerando que a inflação medida pelo INPC do IBGE no período de janeiro a dezembro de 2021 foi de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento);

considerando que a inflação medida pelo IPCA do IBGE no período de dezembro de 2020 a novembro de 2021 foi de 10,74% (dez inteiros e setenta e quatro centésimos por cento),

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica procedida à atualização monetária da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), das Taxas do Poder de Polícia, da Taxa de Coleta de Lixo e do valor da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP), para o lançamento de tais tributos e contribuição, no exercício de 2022.

§ 1º - A atualização monetária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), das Taxas do Poder de Polícia e da Taxa de Coleta de Lixo a que se refere o *caput* deste artigo será no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), correspondente ao INPC/IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 12 de janeiro de 2022

Edição nº 3.121

Página 2 de 15

§ 2º - A atualização do valor da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP), prevista no § 1º do artigo 154-A da Lei nº 1.931/2006, com a redação dada pela Lei nº 2.333/2021, será de 7,06% (sete inteiros e seis centésimos por cento), conforme aplicação da seguinte fórmula:

$$CIPn = (B4an \times Alíquota) \times (B4ao/B4an) \times (35\% \times B4an/B4ao + 65\% \times IPCAn/IPCAo),$$

em que:

CIPn: Valor da CIP, no período vigente, atualizada para as diferentes classes e faixas de consumo descritas no Anexo XI da Lei nº 1.931/2006 – Tabela de Alíquotas por Classe/Subclasse e Faixa de Consumo;

Alíquota: Alíquotas por Classe/Subclasse e Faixa de Consumo constante da Tabela do Anexo XI da Lei nº 1.931/2006;

B4an: valor da tarifa definida pela ANEEL para a classe Iluminação Pública e aplicada ao Faturamento da Iluminação do Município, equivalente a um Megawatt-hora, pela empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica no Município;

B4ao: valor da tarifa definida pela ANEEL, no período em que a lei entrar em vigor, para a classe Iluminação Pública e aplicada ao Faturamento da Iluminação do Município, equivalente a um Megawatt-hora, pela empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica no Município;

IPCAn: é o número índice, em dezembro de 93=100, do IPCA do segundo mês anterior à data de reajuste  $n$ ;

IPCAo: é o número índice, em dezembro de 93=100, do IPCA do segundo mês anterior à data em que a Lei nº 2.333/2021 entrou em vigor.

§ 3º - Os valores da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP), para o exercício de 2022, são os constantes da Tabela que integra este Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 12 de janeiro de 2022

Edição nº 3.121

Página 3 de 15

**TABELA**  
**VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)**

APLICAÇÃO	FAIXAS DE CONSUMO MENSAL (KWh)	FATOR DE B4a (alíquota)	FÓRMULA
			$CIP_n = (B4a_n \times ALÍQUOTA) \times (B4a_o / B4a_n) \times (35\% \times B4a_n / B4a_o + 65\% \times IPCAn / IPCAo)$
Todas as classes, exceto a comercial e industrial	0 a 120	0,00000	Isento
Todas as classes, exceto a comercial e industrial	121 a 140	0,12282	R\$ 37,43
Todas as classes, exceto a comercial e industrial	141 a 200	0,13487	R\$ 41,10
Todas as classes, exceto a comercial e industrial	201 a 350	0,15413	R\$ 46,97
Todas as classes, exceto a comercial e industrial	351 a 600	0,17581	R\$ 53,58
Todas as classes, exceto a comercial e industrial	601 a 1.000	0,19267	R\$ 58,72
Todas as classes, exceto a comercial e industrial	Acima de 1.000	0,19989	R\$ 60,92
Específica para classes comercial e industrial	0 a 30	0,11078	R\$ 33,76
Específica para classes comercial e industrial	31 a 50	0,11319	R\$ 34,50
Específica para classes comercial e industrial	51 a 70	0,11580	R\$ 35,29
Específica para classes comercial e industrial	71 a 90	0,12282	R\$ 37,43
Específica para classes comercial e industrial	91 a 120	0,13005	R\$ 39,63
Específica para classes comercial e industrial	121 a 200	0,14209	R\$ 43,30
Específica para classes comercial e industrial	201 a 350	0,15413	R\$ 46,97
Específica para classes comercial e industrial	351 a 500	0,17581	R\$ 53,58
Específica para classes comercial e industrial	501 a 600	0,21675	R\$ 66,06
Específica para classes comercial e industrial	601 a 1.000	0,22638	R\$ 68,99
Específica para classes comercial e industrial	1.001 a 1.500	0,23602	R\$ 71,93
Específica para classes comercial e industrial	Acima de 1.500	0,24083	R\$ 73,40
CIP para imóveis não edificadas situados na Zona Central (ZC)		0,48166	R\$ 146,79
CIP para imóveis não edificadas situados na demais Zonas		0,24083	R\$ 73,40



**DECRETO Nº 357**, de 11 de janeiro de 2022

Fixa o valor da Unidade de Referência de Toledo (URT), para o exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "a" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 3º da Lei nº 1.834/2000,

considerando o artigo 309 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, o qual prevê que o valor da URT será reajustado anualmente pelo Executivo Municipal, tomando por base a atualização monetária, mediante a aplicação de índices oficiais do Governo Federal;

considerando o § 2º do referido artigo, que prevê que o valor da URT será reajustado no primeiro dia útil do mês de janeiro de cada ano civil, com base no INPC/IBGE, ou seu sucedâneo, acumulado nos doze meses anteriores;

considerando que o INPC/IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021 foi de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento),

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixado em R\$ 92,12 (noventa e dois reais e doze centavos) o valor da Unidade de Referência de Toledo (URT), para o exercício de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 12 de janeiro de 2022

Edição nº 3.121

Página 5 de 15

### PORTARIA SRH N.º 1, de 3 de janeiro de 2022

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providências n.º 01/2022, da Secretaria Municipal da Saúde,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de dezembro de 2021, a servidor público municipal, em viagem para transferência de paciente do Hospital Universitário do Oeste do Paraná para o Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits, em Francisco Beltrão/PR (conforme Decreto n.º 21/2005 e Decreto n.º 125/2017, artigo 2º, inciso II). Com saída de Toledo no dia 30/12/2021, à 1h24min e retorno em Toledo no dia 30/12/2021, às 16h12min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	GIVANILDO CEZAR BASSETTI	MOTORISTA I	023.785.739-10	786421	0,5	90,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de janeiro de 2022.

**MARTA FATH**

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA SRH N.º 2, de 3 de janeiro de 2022

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providências n.º 02/2022, da Secretaria Municipal da Saúde,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de dezembro de 2021, a servidor público municipal, em viagem para buscar paciente de alta médica hospitalar, do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits, em Francisco Beltrão/PR (conforme Decreto n.º 21/2005 e Decreto n.º 125/2017, artigo 2º, inciso II). Com saída de Toledo no dia 31/12/2021, às 13h05min e retorno em Toledo no dia 1º/01/2022, à 1h45min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	LEIR ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA I	051.676.529-95	873121	0,5	90,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de janeiro de 2022.

**MARTA FATH**

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 12 de janeiro de 2022

Edição nº 3.121

Página 6 de 15

### PORTARIA SRH N.º 3, de 3 de janeiro de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) ROSELI FABRIS DALLA COSTA.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências da Secretaria de Recursos Humanos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **ROSELI FABRIS DALLA COSTA**, DIRETORA EXECUTIVA DO TOLEDOPREV, designada para Coordenação do TOLEDOPREV, CPF nº 627.600.339-53, MATRICULA 851451, 2,5 (duas e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), viagem à Curitiba/PR, para participar do WORKSHOP PREVIDENCIÁRIO e FINANCEIRO, que será realizado pela APEPREV – Associação Paranaense dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e dos Municípios, nos dias 17 e 18 de janeiro de 2022, na cidade de Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista no dia 17/01/2022, às 5h e retorno previsto em Toledo no dia 19/01/2022, às 14h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de janeiro de 2022.

**MARTA FATH**

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA SRH N.º 4, de 3 de janeiro de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) JALDIR ANHOLETO.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências da Secretaria de Recursos Humanos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **JALDIR ANHOLETO**, DIRETOR DO DEPTO DE RECEITA, Presidente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV, representante do Executivo Municipal, CPF nº 702.494.239-87, MATRICULA 851301, 2,5 (duas e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), viagem à Curitiba/PR, para participar do WORKSHOP PREVIDENCIÁRIO e FINANCEIRO, que será realizado pela APEPREV – Associação Paranaense dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e dos Municípios, nos dias 17 e 18 de janeiro de 2022, na cidade de Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista no dia 17/01/2022, às 5h e retorno previsto em Toledo no dia 19/01/2022, às 14h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de janeiro de 2022.

**MARTA FATH**

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 12 de janeiro de 2022

Edição nº 3.121

Página 7 de 15

### PORTARIA SRH N.º 5, de 3 de janeiro de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) LEANDRO MARCELO LUDVIG.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providências da Secretaria de Recursos Humanos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **LEANDRO MARCELO LUDVIG**, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, Presidente do Conselho Fiscal e membro do Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV, representante dos segurados em atividade, CPF n.º 061.448.469-30, MATRICULA 832561, 2,5 (duas e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), viagem à Curitiba/PR, para participar do WORKSHOP PREVIDENCIÁRIO e FINANCEIRO, que será realizado pela APEPREV – Associação Paranaense dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e dos Municípios, nos dias 17 e 18 de janeiro de 2022, na cidade de Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista no dia 17/01/2022, às 5h e retorno previsto em Toledo no dia 19/01/2022, às 14h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de janeiro de 2022.

**MARTA FATH**

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA SRH N.º 6, de 3 de janeiro de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) ERICA REGINA LUNA PEREIRA MACEDO.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providências da Secretaria de Recursos Humanos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **ERICA REGINA LUNA PEREIRA MACEDO**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, Conselheira Titular do Conselho de Administração do TOLEDOPREV, representante dos segurados em atividade, CPF n.º 047.634.929-00, MATRICULA 821041, 2,5 (duas e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), viagem à Curitiba/PR, para participar do WORKSHOP PREVIDENCIÁRIO e FINANCEIRO, que será realizado pela APEPREV – Associação Paranaense dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e dos Municípios, nos dias 17 e 18 de janeiro de 2022, na cidade de Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista no dia 17/01/2022, às 5h e retorno previsto em Toledo no dia 19/01/2022, às 14h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de janeiro de 2022.

**MARTA FATH**

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 12 de janeiro de 2022

Edição nº 3.121

Página 8 de 15

### PORTARIA SRH N.º 7, de 3 de janeiro de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) DIEGO BONALDO.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 05/2022, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **DIEGO BONALDO**, SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CPF n.º 009.280.419-56, MATRICULA 851631, 2,5 (duas e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), viagem à Gramado/RS e Canela/RS, com a finalidade de reunir-se, no dia 13/01/2022, com a Secretária Municipal de Turismo e Presidente da GramadoTur Rosa Helena Pereira Volk, às 9h, visitação na ExpoGramado, reunião às 14h com o Prefeito Nestor Tissot, na Prefeitura Municipal de Gramado/RS e reunião ao final da tarde com o Prefeito de Canela/RS Constantino Orsolin, na Prefeitura Municipal de Canela/RS, para tratar, respectivamente, sobre os processos licitatórios de decoração Natalina, Turismo, bem como compartilhamento de conhecimentos. Saída de Toledo prevista no dia 12/01/2022, às 5h e retorno previsto em Toledo no dia 14/01/2022, às 20h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de janeiro de 2022.

**MARTA FATH**

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA SRH N.º 8, de 3 de janeiro de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) AMANDA ANDRESSA DE FREITAS.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 03/2022, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **AMANDA ANDRESSA DE FREITAS**, COORDENADORA DE TURISMO E EVENTOS, CPF n.º 097.040.059-46, MATRICULA 850531, 2,5 (duas e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), viagem à Gramado/RS e Canela/RS, com a finalidade de reunir-se, no dia 13/01/2022, com a Secretária Municipal de Turismo e Presidente da GramadoTur Rosa Helena Pereira Volk, às 9h, visitação na ExpoGramado, reunião às 14h com o Prefeito Nestor Tissot, na Prefeitura Municipal de Gramado/RS e reunião ao final da tarde com o Prefeito de Canela/RS Constantino Orsolin, na Prefeitura Municipal de Canela/RS, para tratar, respectivamente, sobre os processos licitatórios de decoração Natalina, Turismo, bem como compartilhamento de conhecimentos. Saída de Toledo prevista no dia 12/01/2022, às 5h e retorno previsto em Toledo no dia 14/01/2022, às 20h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de janeiro de 2022.

**MARTA FATH**

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 12 de janeiro de 2022

Edição nº 3.121

Página 9 de 15

### PORTARIA SRH N.º 9, de 3 de janeiro de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) DANIEL PEREZ MOREIRA.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 04/2022, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **DANIEL PEREZ MOREIRA**, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, CPF nº 043.103.859-74, MATRICULA 846461, 2,5 (duas e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), viagem à Gramado/RS e Canela/RS, com a finalidade de reunir-se, no dia 13/01/2022, com a Secretária Municipal de Turismo e Presidente da GramadoTur Rosa Helena Pereira Volk, às 9h, visitação na ExpoGramado, reunião às 14h com o Prefeito Nestor Tissot, na Prefeitura Municipal de Gramado/RS e reunião ao final da tarde com o Prefeito de Canela/RS Constantino Orsolin, na Prefeitura Municipal de Canela/RS, para tratar, respectivamente, sobre os processos licitatórios de decoração Natalina, Turismo, bem como compartilhamento de conhecimentos. Saída de Toledo prevista no dia 12/01/2022, às 5h e retorno previsto em Toledo no dia 14/01/2022, às 20h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de janeiro de 2022.

**MARTA FATH**

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA SRH N.º 10, de 11 de janeiro de 2022

Prorroga, de forma excepcional, o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 01/2022, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada através da Portaria SRH nº 2247, de 15 de setembro de 2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica prorrogado, excepcionalmente, por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 2247, de 15 de setembro de 2021, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 16 de setembro de 2021, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2022.

**MARTA FATH**

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 12 de janeiro de 2022

Edição nº 3.121

Página 10 de 15

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022 RECLAMAÇÃO Nº 2783/2016

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **A C I COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PRIME CATALOGOS)** - CNPJ nº 25.135.495/0001-97, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 226/2021, no valor de **R\$6.791,12 (seis mil, setecentos e noventa e um reais e doze centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$5.772,46 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de “*Procon Too Multas e Tarifas*”. Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua General Estilac Leal, nº 1529, sala 01, Centro, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do art. 27, § 2º do Decreto Municipal nº 993/2016 e do art. 42, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 11 de janeiro de 2022.

JANICE FINDELLER DE LIMA  
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2022 RECLAMAÇÃO Nº 3086/2016 (Celepar nº 68/2021)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **NF TECNOLOGIA LTDA (K & S SERVICE ASSISTÊNCIA)** - CNPJ nº 03.617.259/0001-74, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 234/2021, no valor de **R\$753,71 (setecentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$640,65 (seiscentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de “*Procon Too Multas e Tarifas*”. Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua General Estilac Leal, nº 1529, sala 01, Centro, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do art. 27, § 2º do Decreto Municipal nº 993/2016 e do art. 42, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 11 de janeiro de 2022.

JANICE FINDELLER DE LIMA  
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 12 de janeiro de 2022

Edição nº 3.121

Página 11 de 15



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

#### EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 001, de 11 de janeiro de 2022.

O Diretor do Departamento de Receita do Município, nos termos do art. 261, Inciso IV, da Lei nº 1.931/2006, arts. 241 e 242, da Lei nº 1.931/2006, arts. 194 e 195, da Lei nº 5172/1966, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer, em dia útil, ao Departamento de Receita deste Município para tomar ciência do Termo de Intimação Fiscal, identificado abaixo.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 20º (vigésimo) dia após a publicação deste edital.

Sujeito Passivo		
Nome Completo	CNPJ	Termo de Intimação Fiscal
EUGENIO DE OLIVEIRA BAQUER	17.082.605/0001-71	075/2021

JALDIR

ANHOLETO:7

0249423987

Assinado de forma digital  
por JALDIR  
ANHOLETO:70249423987  
Dados: 2022.01.11  
13:36:58 -03'00'

JALDIR ANHOLETO  
Diretor de Departamento de Receita  
(Documento Assinado Digitalmente)



SECRETARIA DE  
**ESPORTES E LAZER**



**TOLEDO**  
PREFEITURA

Edital nº 001/2022 - SMEL

Toledo, 11 de janeiro de 2022.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo **CONVOCA** todas as entidades interessadas em fixar parceria com a Prefeitura Municipal de Toledo, visando a realização de eventos esportivos, para que apresentem seus Projetos direcionados à Secretaria de Esportes e Lazer, entre os dias **12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2022**, com protocolo de entrega do Projeto na Recepção da Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo, localizada na Rua Protásio Alves, nº 1640 – Vila Industrial, **em envelope lacrado**.

Informamos que os Projetos serão analisados pela Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº 71 de 25 de janeiro de 2021, e serão contemplados os Projetos que se enquadrarem no proposto pela Lei “R” nº36, de 11 de maio de 2021 o qual estabelece critérios para a sua execução.

O presente edital encontra-se publicado no órgão oficial do Município na página oficial da internet (<http://www.toledo.pr.gov.br>).

Atenciosamente,

---

**Marli Gonçalves Costa**  
Secretária de Esportes e Lazer



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 12 de janeiro de 2022

Edição nº 3.121

Página 13 de 15



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público as despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de Dezembro/2021.

EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
18324/2021	JORNAL DO OESTE LTDA Publicação a nível local de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Conforme Contrato nº 1217/2016. Referente aos meses de setembro a dezembro/2021.	7.898,63
18325/2021	EDITORA E GRÁFICA PARANA PRESS S.A. Comprovação de circulação nas principais cidades situadas em cada uma das Regiões Administrativas do estado do Paraná, para publicação de atos oficiais do município de Toledo / PR. Conforme Contrato nº 990/2020. Referente aos meses de setembro a dezembro/2021.	26.930,40
18833/2021	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná de atos oficiais de interesse do município. Conforme processo de inexigibilidade nº 04/2021. Referente aos meses de setembro a dezembro de 2021.	15.000,00
23040/2021	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA Guia de bolso Código de defesa do Consumidor, nas dimensões: 15cm x 10,5cm (AxL), capa e contracapa em couchê brilho 150g com 4 x 0 cores. Miolo em papel offset 75g, com 1 x 1 cores, 72 páginas. Conforme Ata de registro de preços nº 887/2021.	2.800,00
23364/2021	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA Folder, tamanho A4, papel couchê 150gr, impresso em off set frente e verso, para utilização no folder – Doenças Crônicas Conforme Ata de registro de preços nº 887/2021.	630,00
23767/2021	DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA – ME Banner com impressão digital colorida 4x0 em lona 440g, Cordão em poliéster, madeira arredondada e ponteira de plástico ou ilhoses. Tamanhos a serem definidos. Conforme Ata de registro de preços nº 883/2021.	59,98
23768/2021	DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA – ME Banner com impressão digital colorida 4x0 em lona 440g, Cordão em poliéster, madeira arredondada e ponteira de plástico ou ilhoses. Tamanhos a serem definidos. Conforme Ata de registro de preços nº 883/2021.	28,79
24224/2021	DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA – ME Placa para sinalização de área interna, em PVC 2mm, com aplicação de adesivo 3M impresso em tinta Bordeaux (similar, equivalente ou de melhor qualidade) na modalidade standard. Tamanhos a serem definidos. - Para Utilização no Aeroporto. Conforme Ata de registro de preços nº 883/2021.	1.094,00
25633/2021	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA Bloco "ingresso" com 50 jogos, 1 via, nas medidas: 17 cm x 7cm, vias em couchê brilho 90g, com 1 X 0 cores, impresso em Offset. Acabamentos: Picotar, Numerar. Serviços: Fotolito Incluso. Para o espetáculo Quebra-Nozes. Conforme Ata de registro de preços nº 880/2021.	39,20
25634/2021	GRÁFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI Flyer em papel couchê 90g, medidas 15x21 cm, 4x4 cores, impresso em offset frente e verso. Para a Virada Cultural. Conforme Ata de registro de preços nº 889/2021.	140,00
26712/2021	IMPrensa NACIONAL Serviço de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 1040/2020. Referente ao mês de setembro a dezembro/2021.	10.771,04
28203/2021	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná de atos oficiais de interesse do município. Conforme processo de inexigibilidade nº 04/2021. Referente aos meses de setembro a dezembro de 2021.	3.720,00
28204/2021	IMPrensa NACIONAL Serviço de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 1040/2020. Referente ao mês de setembro a dezembro/2021.	2.279,76
<b>TOTAL</b>		<b>71.391,80</b>

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 12 de janeiro de 2022

Edição nº 3.121

Página 14 de 15

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### PORTARIA Nº 21, de 11 de janeiro de 2021

Concede licença especial ao servidor  
Odiel Generoso.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, e tendo em vista requerimento de interessado e o disposto nos artigos 98-A a 98-F da Lei nº 1.822/1999,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder licença especial ao servidor Odiel Generoso, ocupante do cargo de Contador, relativa ao período de 1º de junho de 2017 a 3 de janeiro de 2022, com conversão em valor pecuniário de 15 (quinze) dias e fruição de 15 (quinze) dias no período de 28 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 11 de janeiro de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 12 de janeiro de 2022

Edição nº 3.121

Página 15 de 15

### **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ**

#### **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na Portaria nº 20 do Poder Legislativo, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 3.120, de 11 de janeiro de 2022, Página 23:

#### **ONDE SE LÊ**

“Edifício do Teatro Municipal de Toledo, 10 de janeiro de 2022.”

#### **LEIA-SE**

“Gabinete do Presidente, 10 de janeiro de 2022.”

#### **Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

#### **Gabinete do Prefeito**

##### **Certificação Digital ICP-BRASIL**

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.